

EXMO(A). SR(A). DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 12ª UNIDADE DOS
JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE
FORTALEZACE.

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT PEDIDO DE PENHORA ON-LINE

Proc. nº. 032.2008.920.624-0

RECLAMANTE: Maria da Soledade Lima de Oliveira

RECLAMADO: BRADESCO SEGUROS S/A e SEGUARADORA LÍDER DOS
CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

MARIA DA SOLIDADE LIMA DE OLIVEIRA, já amplamente qualificada nos autos do processo em epigrafe, vem por meio desta, requerer o bloqueio on-line e posterior conversão em penhora de valores suficientes para a satisfação do crédito, nas contas da BRADESCO SEGUROS S/A, haja vista que a mesma fora intimada nos termos do Art. 475-J do Código de Processo Civil, na data de **14/02/2013 conforme Ar junto ao evento 121, tendo assim decorrido o prazo legal para os embargos sem manifestação da parte.** Portanto nos termos do que preceitua o Art. 475-J do CPC, peço a penhora on-line de ativos financeiros suficientes à satisfação do credito, conforme despacho no evento 126.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.
Fortaleza, 29 de abril de 2013.

FRANCISCO LUIZ PINHEIRO JUNIOR
OAB/CE 27.004